

Assunto: Re: PE 50/2023

De: Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>

Data: 02/06/2023 14:39

Para: compras estrelageradores <comprasestrelageradores@gmail.com>

Boa tarde,

seguem respostas em negrito, elaboradas com fulcro no Artigo 17, inciso II, Parágrafo único, do Decreto Federal 10.024/2019.

PEÇAS:

- 1) No caso de peças e combustível é por conta do contratante ou contratada?

RESPOSTA: Contratada.

- 2) Se for por conta da contratada, quais peças serão estas?

RESPOSTA: De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - não há possibilidade de precisar quais peças serão utilizadas durante a vigência do contrato.

Em decorrência deste cenário de inviabilidade da precisão exata das peças, as cláusulas 7.5 e 7.5.1 do Anexo I do Edital facultam e recomendam aos interessados a visita técnica para melhor entendimento e precificação da proposta comercial a ser ofertada no certame.

No Item 14.4 diz que:

“O prazo de vigência da contratação é de 36 (TRINTA E SEIS) MESES”

No Termo de Referência página 65 temos:

“TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA” e os valores ali apresentados na tabela estão para 12 meses.

Pergunta:

A proposta a ser apresentada e cálculos para base de lances será no valor anual ou valor total de 36 meses?

RESPOSTA: Em todo o Edital e seus anexos, nos dispositivos em que se lê "36 (trinta e seis) meses", LEIA-SE 12 (DOZE) meses. Proposta a ser apresentada e cálculos para base de lances deverão ser efetuados considerando o valor anual (12 meses) e não o valor total de 36 meses.

Para fins de parametrização operacional no sistema de gestão dos contratos utilizado pela Prefeitura, o Contrato deverá ser celebrado com a vigência de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos moldes do que preleciona o Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/1993.

Atenciosamente,

Thiago Pereira de Carvalho

Pregoeiro

Gerência de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

Em 31/05/2023 12:52, compras estrelageradores escreveu:

Boa tarde!

Agradeço o retorno e fico no aguardo.

Em qua., 31 de mai. de 2023 às 12:18, Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

acuso recebimento.

Conforme cláusula 18.6 do Edital: "O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos."

Prazo para resposta: 02/06/2023.

Atenciosamente,

Thiago Pereira de Carvalho

Pregoeiro

Gerência de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

Em 31/05/2023 12:07, compras estrelageradores escreveu:

Boa tarde!

Prezados,

Venho através deste pedir orientação para melhor elaboração da proposta do PE 50/2023.

PEÇAS:

- 1) No caso de peças e combustível é por conta do contratante ou contratada?
- 2) Se for por conta da contratada, quais peças serão estas?

No Item 14.4 diz que:

“O prazo de vigência da contratação é de **36 (TRINTA E SEIS) MESES**”

No Termo de Referência página 65 temos:

“TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA” e os valores ali apresentados na tabela estão para 12 meses.

Pergunta:

A proposta a ser apresentada e cálculos para base de lances será no valor anual ou valor total de 36 meses?

Aguardo resposta.

Obrigado.

--

Atenciosamente,



Evaldo Duarte.

Contato Comercial

(31) 98488-3437 / 3072-2258

comprasestrelageradores@gmail.com

--

Atenciosamente,



Evaldo Duarte.

Contato Comercial

(31) 98488-3437 / 3072-2258

comprasestrelageradores@gmail.com